

2.º ano curricular/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação em engenharia e gestão industrial .....	EGI	Anual	810	S:10, OT:150	30	

**Despacho n.º 6807/2007**

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e na alínea e) do artigo 2.º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

**Artigo 1.º****Criação do curso**

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2.º ciclo de estudos, em Informática e Projecto de Software.

**Artigo 2.º****Organização do curso**

1 — Este curso irá ser inicialmente ministrado ao abrigo de um acordo entre o Estado Português e a Universidade de Carnegie Mellon, em cooperação com a mesma e outras universidades nacionais, em particular a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

2 — O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

**Artigo 3.º****Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

**Artigo 4.º****Condições de acesso**

Não sendo este um mestrado de continuidade, todos os candidatos estarão sujeitos a um processo de selecção, nos termos do artigo seguinte.

**Artigo 5.º****Critérios de selecção e seriação dos candidatos**

1 — Todos os candidatos têm de cumprir as regras estabelecidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

2 — A selecção e seriação dos candidatos tem por objectivo maximizar as probabilidades de sucesso no curso daqueles que forem seleccionados, podendo a escolha ser baseada nos seguintes elementos:

- Curriculum académico e profissional, em particular a adequação da formação de 1.º ciclo aos requisitos do 2.º ciclo em causa;
- Declaração de intenções e motivação;
- Cartas de recomendação;
- Testes de avaliação de conhecimentos e competências;
- Entrevista.

3 — Após o processo de selecção os candidatos podem ser aceites, colocados em lista de espera ou recusados. A aceitação de um candidato pode ser incondicional, caso em que depende apenas da vontade do candidato a concretização da inscrição no curso em causa, ou condicionada à obtenção de aproveitamento em algumas unidades curriculares que lhe são indicadas, caso em que o candidato apenas se pode inscrever se tiver sucesso, antes do início do curso, a essas unidades curriculares. A colocação de um candidato em lista de espera pode ser sujeita a idênticas condicionantes.

4 — Pode haver vários prazos de candidatura e vários momentos de selecção, sendo da responsabilidade da coordenação do curso decidir qual a fracção das vagas que é usada em cada um desses períodos.

**Artigo 6.º****Numerus clausus**

Será fixado pelo senado da Universidade de Coimbra o número de vagas disponível.

**Artigo 7.º****Precedências**

As precedências vinculativas não são possíveis por força do actual regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Universidade de Coimbra.

**Artigo 8.º****Prazos e calendário lectivo**

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição e outros que sejam necessários, bem como o calendário lectivo, são fixados pelo conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

**Artigo 9.º****Propinas**

O valor das propinas é fixado pelo senado da Universidade de Coimbra, nos termos da lei.

**Artigo 10.º****Regras de avaliação de conhecimentos**

As regras de avaliação seguidas resultam da harmonização entre as normas gerais de avaliação de conhecimentos da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Universidade de Coimbra e do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Universidade de Coimbra, em todo em que estes não contradigam a legislação em vigor, com as regras seguidas na Universidade de Carnegie Mellon no Master of Science in Information Technology — Software Engineering Track.

**Artigo 11.º****Classificação final**

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada de todas as unidades curriculares elegíveis no curso em que o estudante obteve aprovação, independentemente de serem indispensáveis para terminar o curso, em que o peso da classificação de cada unidade curricular é igual ao seu número de créditos ECTS.

3 — A classificação final deve ser acompanhada de uma menção qualitativa expressa na seguinte escala: *Suficiente* (10 a 13), *Bom* (14 a 15), *Muito bom* (16 e 17) e *Excelente* (18 a 20).

Artigo 12.º

**Diplomas**

1 — Pela obtenção de 90 ECTS conforme o plano de estudos será conferido o diploma de mestrado em Informática e Projecto de Software.

2 — O grau conferido é um grau duplo da Universidade de Coimbra e da Universidade de Carnegie Mellon, sendo nesta um Master of Science in Information Technology — Software Engineering Track.

Artigo 13.º

**Regime geral**

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso rege-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 14.º

**Início de funcionamento**

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2007-2008.

9 de Março de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXO

**Estrutura curricular**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- 3 — Curso — Informática e Projecto de Software.
- 4 — Grau ou diploma — mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso — Informática.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 90.
- 7 — Duração normal do curso — três semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável) — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Mestrado em Informática e Projecto de Software**

QUADRO N.º 1

Área científica	Créditos		
	Sigla	Obrigatórios	Optativos
Informática .....	INF	67	19
Comunicação Técnica .....	CT	4	—
<i>Total</i> .....		71	19

A instituição responsável pela organização e funcionamento do mestrado em Informática e Projecto de Software é a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Este curso irá ser ministrado ao abrigo de um acordo entre o Estado Português e a Universidade de Carnegie Mellon, em cooperação com a mesma e outras universidades nacionais, em particular a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. O grau conferido é um grau duplo da Universidade de Coimbra e de Carnegie Mellon, sendo nesta um Master of Science in Information Technology — Software Engineering Track. O contrato entre a Fundação para a Ciência e Tecnologia e as várias universidades envolvidas no acordo com CMU pode ser obtido em <http://eden.dei.uc.pt/jgabriel/contrato.pdf>. A descrição da parte principal respeitante ao mestrado em Informática e Projecto de Software pode ser encontrada da p. 62 à p. 68. Também aí é referida a colaboração com a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), que corresponde a partilha de disciplinas opcionais. Na primeira edição, essa partilha corresponderá à disponibilização no mestrado em Engenharia de Software da disciplina de Segurança de Software do mestrado em Segurança Informática proposto pela FCUL e à disponibilização no mestrado em Segurança Informática da disciplina de Avaliação e Medição Prática da Confiabilidade de Software do mestrado em Engenharia de Software/mestrado em Informática e Projecto de Software.

Em consequência, parte dos ECTS obrigatórios e ou optativos podem ser adquiridos por acreditação de formação realizada a partir das instituições referidas, nacionais ou internacionais. Estando a matriz essencial do curso ora oferecido, no que respeita à natureza e ao equilíbrio das matérias dadas e aos aspectos de creditação (ECTS) e sua distribuição pelos vários semestres, em conformidade com os requisitos legais para este tipo de programas, prevê-se no entanto, em execução, a necessidade de ajustamentos finos de carácter logístico. Em consequência, prevê-se que o curso, sem prejuízo de qualquer dos pressupostos acima mencionados, nomeadamente os aspectos de creditação, possa vir a funcionar essencialmente em modo intensivo, com calendário escolar específico.

**Plano de estudos**

**Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia**

**Mestrado em Informática e Projecto de Software**

**Grau de mestre**

**Área científica de Informática**

QUADRO N.º 2

**1.º ano/1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalhos (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelos de Sistemas de Software (Models of Software Systems) .....	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	
Gestão do Desenvolvimento de Software (Managing Software Development)	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	
Métodos: Decidir o Que Projectar (Methods: Deciding What to Design) ....	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	
Iniciação ao Projecto de Software (Software Engineering Bootcamp) .....	INF	S	54	OT: 15	2	
Comunicação para Engenheiros de Software I (Communication for Software Engineers I).	CT	S	54	T: 15; OT: 5	2	
Medição de Software (Software Measurement) .....	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional.
Seminário sobre Processos de Software (Seminar in Software Process) ...	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional.
Gestão de Risco (Risk Management) .....	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	Opcional.
Avaliação e Medição Prática da Confiabilidade de Software (Practical Dependability Evaluation and Measurement).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Segurança de Software (Software Security) .....	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Engenharia de Sistemas Fortemente Baseados em Software (Engineering of Software Intensive Systems).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Definição de Processos de Software (Software Process Definition) .....	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional.
Introdução aos Sistemas e Software de Tempo Real (Introduction to Real-Time Software & Systems).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Engenharia da Segurança em Sistemas de Software (Software Systems ... Security Engineering).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalhos (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Artefactos de Software (Analysis of Software Artifacts) .....	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	
Arquitecturas para Sistemas de Software (Architectures for Software Systems).	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	
Projecto em Engenharia de Software I (Practicum for Software Engineering I)	INF	S	189	OT: 40	7	
Comunicação para Engenheiros de Software II (Communication for Software Engineers II).	CT	S	54	T: 15; OT: 5	2	
Medição de Software (Software Measurement) .....	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional.
Seminário sobre Processos de Software (Seminar in Software Process) ...	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional.
Gestão de Risco (Risk Management) .....	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	Opcional.
Avaliação e Medição Prática da Confiabilidade de Software (Practical Dependability Evaluation and Measurement).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Segurança de Software (Software Security) .....	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Engenharia de Sistemas Fortemente Baseados em Software (Engineering of Software Intensive Systems).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Definição de Processos de Software (Software Process Definition) .....	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional.
Introdução aos Sistemas e Software de Tempo Real (Introduction to Real-Time Software & Systems).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Engenharia da Segurança em Sistemas de Software (Software Systems ... Security Engineering).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalhos (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto em Engenharia de Software II (Practicum for Software Engineering II).	INF	S	621	OT: 60	23	
Medição de Software (Software Measurement) .....	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional.
Seminário sobre Processos de Software (Seminar in Software Process) ...	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional.
Gestão de Risco (Risk Management) .....	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	Opcional.
Avaliação e Medição Prática da Confiabilidade de Software (Practical Dependability Evaluation and Measurement).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Segurança de Software (Software Security) .....	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Engenharia de Sistemas Fortemente Baseados em Software (Engineering of Software Intensive Systems).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Definição de Processos de Software (Software Process Definition) .....	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional.
Introdução aos Sistemas e Software de Tempo Real (Introduction to Real-Time Software & Systems).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Engenharia da Segurança em Sistemas de Software (Software Systems Security Engineering).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Medicina Dentária

#### Despacho (extracto) n.º 6808/2007

Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa 16 de Março de 2007, proferido por delegação, foi autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro a Luís Miguel Pires Lopes, professor catedrático desta Faculdade, no período de 20 a 25 de Março de 2007, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

13 de Março de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

#### Aviso (extracto) n.º 6470/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 95.º e do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa a lista de antiguidade dos funcionários do quadro da referida Faculdade relativa a 31 de Dezembro de 2006. Da organização da lista em apreço cabe reclamação, a apresentar

no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do citado decreto-lei.

12 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

#### Contrato (extracto) n.º 635/2007

Por despacho de 22 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento à mestre Ana Sofia de Medina Silva para exercer funções como assistente convidada a 30% na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, por conveniência urgente de serviço, no período compreendido entre 1 de Setembro de 2006 e 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

### Instituto de Ciências Sociais

#### Aviso (extracto) n.º 6471/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada na recepção do Instituto de Ciências Sociais da Univer-